



RN/121/2021/CAPESESP

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

A

Sra. Juliana Martinho Busch

Diretora de Previdência e Assistência e Gerente da Assessoria de Estratégias e Informações Institucionais

CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balancete Mensal de 31.12.2020 do Plano de Benefícios Previdenciais dos Servidores da FUNASA - CNPB n° 1984.0002-92.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE n° 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2020, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2020, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano FUNASA, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 18/2018:

Valores em 31.12.2020 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	243.811.757,82
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	242.424.743,21
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	196.698.688,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	116.312.647,00
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	116.312.647,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	13.212.293,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	103.100.354,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	80.386.041,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	11.411,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	14.732,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	3.321,00
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	80.374.630,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	103.763.928,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	23.389.298,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	45.726.055,21
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	45.726.055,21
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	45.726.055,21
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.720.481,75
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	10.005.573,46
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	1.387.014,61
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.387.014,61
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2020 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar aprovada pelo Conselho Deliberativo em 24.04.2015 tomada como base para essa avaliação;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2020, fornecidas via correio eletrônico de 30.09.2020, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano FUNASA de 2020 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado;

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2020, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2019	AA 2020
Taxa de Juros	4,10% a.a.	4,10% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 M&F	AT 83 M&F
Tábua de Entrada em Invalidez	Wyatt Internacional (D50%)	Grupo Americana (D30%)
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss (D25%)	Winklevoss (D25%)
Tábua de Morbidez		
Composição Familiar		
Diferença de Idade entre Cônjuges	4 anos	4 anos
Idade do Participante quando seu dependente temporário mais novo atinge a maioridade	65 anos	65 anos
Percentual de Casados	95,00%	95,00%
Crescimento Salarial	0,00%	0,00%
Rotatividade	7,50%	7,50%
Inflação Anual Projetada	3,50%	3,25%



2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 30.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais, por meio dos documentos relacionados a seguir:

- Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório RN/CAPESESP nº 007/2020, de 26.08.2020;
- Relatório do Estudo de Adequação das hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciais dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA: Relatório RN/CAPESESP nº 011/2020 de 17.09.2020
- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de Crescimento Salarial, Rotatividade e Inflação dos Planos CAPESESP e FUNASA, RN/CAPESESP nº 009/2020, de 17.09.2020;
- Diretoria Executiva: ATA D.E. nº 14, 06.10.2020;
- Conselho Deliberativo: ATA C.D. nº 14, 29.10.2020;
- Conselho Fiscal: ATA C.F. nº 14, de 28.12.2020 e Parecer C.F. nº 02, de 28.12.2020.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito no item 4, mantido para 2021.



A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2021, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	%Folha Assist.	Inativos	%Folha Inativos	Total
Custo Total							R\$ 4.009.231
Contrib. Previdenciárias	R\$ 880.255	0,76%	R\$ 135.818	0,64%	R\$ 2.993.158	0,76%	R\$ 4.009.231
Normais	R\$ 880.255	0,76%	R\$ 135.818	0,64%	R\$ 2.993.158	0,76%	R\$ 4.009.231
Extraordinárias	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-

O custo normal médio do Plano em 31.12.2020 estava mensurado em 0,76% da Folha de Salário-de-Participação, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, o custo do Plano praticamente não sofreu alteração, visto que, na Demonstração Atuarial de 31.12.2019, o Custo Normal do Ano estava registrado em 0,79%.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Entre 31.12.2019 e 31.12.2020, as provisões matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder aumentaram conjuntamente cerca de R\$ 0,55 milhões, sendo R\$ 2,04 milhões decorrente do crescimento inerente à atualização das provisões matemáticas entre as duas datas-base e -R\$ 1,49 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como ganho atuarial relevante, a movimentação cadastral, a substituição da Tábua de Entrada em Invalidez Wyatt Internacional pela Grupo Americana e os efeitos da EC nº 103/2019, responsáveis por reduzirem as provisões matemáticas em aproximadamente R\$ 1,62 milhões.

Como perda atuarial relevante destaca-se alteração do fator de capacidade de 98,31% para 98,42% e o crescimento inerente às provisões matemáticas responsáveis por elevar as provisões matemáticas em aproximadamente R\$ 2,17 milhões.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.



Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2020 do Plano, foram aprovadas pela CAPESESP, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2020, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 45.726.055, aproximadamente 23,25% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela CAPESESP encontra-se posicionada em 31.08.2020. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência pertinentes e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências do cadastro.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano FUNASA não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2020.

3.2.3. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados dessa avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2019, no valor de R\$ 41.033.856,91 (20,92% das Provisões Matemáticas da época), elevou-se para R\$ 45.726.055,21 em 31.12.2020, aproximadamente 23,25% das respectivas Provisões Matemáticas, em que pese a rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade em 2020 (8,60%), não ter superado o mínimo atuarial esperado (8,80%).

A alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15º :O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:



$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM}.$$

Aplicando-se a formulação acima para a duração do passivo do Plano, 8,16 anos, apurada conforme fluxo do passivo projetado para 31.12.2020 tem-se como limite para a reserva de contingência:

$$\text{Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 196.698.688; [10\% + (1\% \times 8,16)] \times 196.698.688\} = 35.720.482.$$

Como o resultado superavitário é superior ao limite acima estabelecido, há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Assim, registra-se, em 31.12.2020, R\$ 35.720.482 de reserva de contingência e R\$ 10.005.573 de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

3.2.4. Natureza do Resultado

O resultado superavitário tem sua origem na reformulação do Plano de Benefícios após mudança do regime de trabalho dos empregados da FUNASA que passaram a condição de estatutários.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2020, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 45.726.055, aproximadamente 23,25% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto dos auxílios natalidade e funeral, que permanecem avaliados em Regime de Repartição Simples.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela CAPESESP, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Com base no plano de custeio vigente, a contribuição média futura estimada dos participantes ativos é de 1% da correspondente folha de salário de participação e a contribuição média futura dos atuais aposentados será de 0,5% da folha de complementação paga pela CAPESESP e 1,0% da folha correspondente ao benefício básico;



- Para o custeio administrativo, o Plano de Custeio prevê a destinação de 23,94% das contribuições vertidas. As Contribuições Previdenciárias previstas para 2021 já estão deduzidas da parcela destinada ao custeio administrativo;
- O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-de-participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual desses benefícios é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global. Por corresponder a um valor médio anual e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio, mantido para 2021;
- No dimensionamento dos compromissos referentes aos auxílios (natalidade e funeral) adotou-se nessa avaliação a Teoria do Risco Coletivo. Os demais compromissos foram avaliados pelo método agregado;
- Dentre as hipóteses atuariais e métodos adotados na Avaliação Atuarial Anual de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
 - Inflação: de **3,50% a.a.** para **3,25% a.a.**;
 - Fator de Capacidade: de **98,31% a.a.** para **98,42% a.a.**
 - Tábua de Entrada em Invalidez: de **Wyatt Internacional desagravada em 50%** para **Grupo Americana desagravada em 30%**

4. Plano de Custeio

Conforme decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 01.08.2008, para solucionar as pendências decorrentes do Ofício 510/SPC/DEFIS, que determinou a suspensão das contribuições do patrocinador e as concessões de novos benefícios, foi transferido para o participante a responsabilidade da parcela da contribuição que antes era repassada pelo patrocinador.

No dimensionamento do fluxo contributivo futuro, admitiu-se o Plano de Custeio Vigente para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano. Cumpre ainda destacar que, ante o resultado superavitário apurado, o Plano de Custeio deverá ser mantido para 2021, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.



4.1. Participantes Ativos e Inativos

Os participantes ativos e inativos efetuam contribuição mensal para o plano, obtida a partir da aplicação de 1% sobre o salário-de-participação.

4.2. Participantes Assistidos

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 0,5% incidente sobre a complementação paga pelo Plano, e 1% incidente sobre o benefício pago pela Previdência Oficial.

4.3. Custeio Administrativo

Conforme informações prestadas pela CAPESESP, para o custeio administrativo é prevista a destinação de 23,94% das contribuições vertidas.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, gerido pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, será de 9% das contribuições e dos benefícios deste, no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira

Diretora Técnica de Previdência

MIBA/MTE nº 1.049

